

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

08 de Novembro de 2024

Número 1880

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Decreto</b>	1
<b>Extrato de Contrato</b>	2
<b>Portaria</b>	3
<b>Portaria</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Resultado de licitação</b>	6
<b>Termo Aditivo</b>	7

### Poder Legislativo

<b>Extrato de Contrato</b>	9
----------------------------	---

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-11-08T10:52:44-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980BBE

**PODER EXECUTIVO****DECRETO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 073/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Transfere datas comemorativas que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 11 de novembro de 2024 (segunda-feira) é feriado municipal (Emancipação político-administrativa do município de Jateí);

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) é feriado nacional (Dia da Consciência Negra);

CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais à população não sofrerão interrupção ou descontinuidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - O feriado da Emancipação político-administrativa do município de Jateí no próximo dia 11 de novembro, fica transferido para o dia 14 de novembro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º - O feriado do Dia da Consciência Negra, no próximo dia 20 de novembro, fica transferido para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), sendo suspensas as atividades no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980B82

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**C3 CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Fica suprimido em -R\$ 5.976,07 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.921.431,24 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 004/2023, Processo Administrativo nº 177/2022 e Tomada de Preços nº 009/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 06 de novembro  
de 2024.

**ASSINATURAS:**

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**C3 CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 31.019.378/0001-60  
**Maikell Ruiz Martins**  
CPF nº 025.180.101-22

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980BA0

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 436, DE 08 DE NOVEMBRO 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **JAQUELINE DAS FLORES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Zelador, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 27/09/2024 até 26/11/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 27/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 27/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de novembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980BAA

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 437, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, Classe L, Nível II, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 04/11/2024 à 03/02/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 04/02/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de novembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980BB4

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 438, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **MARIA DO AMPARO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 04/11/2024 à 03/12/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 04/12/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de novembro de 2024..

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980B8C

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2024, Processo Administrativo nº. 128/2024, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de "Caminhão Pipa com tração 4X2, novo, 0km, motor diesel, com ar condicionado, equipado com tanque de combate a incêndio com capacidade de 8.000 litros e formato elíptico e demais itens descritos no Termo de Referência, bem como no Plano de Trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS", mediante Convênio Transferegov nº 949084/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, Ata da Sessão e Proposta apresentada; do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.137.236/0001-49, pelo valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Jateí/MS, 06 de Novembro de 2024.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980B78

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manweiler, Nº 3081, Centro, Amambai/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.019.378/0001-60, representada por Maikell Ruiz Martins, portador da CI nº. 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 025.180.101-22 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de supressão de valor do Contrato Administrativo nº 004/2023. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí - MS, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.927.407,31 (um milhão novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), fica suprimido em -R\$ 5.976,07 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.921.431,24 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980B78

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>0199</b>	<b>RED</b>
<b>1.632.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.500.1002</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 06 de novembro de 2024.

---

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

**C3 CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ Nº 31.019.378/0001-60

**Maikell Ruiz Martins**

CPF Nº 025.180.101-22

Contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B527980B96

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
WM ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, NA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

**AMPARO LEGAL:** embasado no artigo 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

**VALOR GERAL: R\$ 26.609,00** (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais)

**DO PAGAMENTO-** O pagamento será efetuado, a partir da entrega fracionada e apresentação da nota fiscal/fatura, conforme proposta apresentada.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ASSINAM:**FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**WM ENGENHARIA LTDA- **Contratada.****FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 07 de outubro de 2024.

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA  
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS  
Site: camaradejatei.ms.gov.br - E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br  
Fone: 67-3465-1137